
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 08/10/2007 Folha: 1/11
---	---	---

PARECER ÚNICO Nº 040/2007 – SUPRAMNM	519238/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 20066/2005/001/2006	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Ângelo Antonio Meneghetti e outros Empreendimento (Nome Fantasia): Fazenda Lagoa da Veada	CNPJ / CPF: 363.060.968-68
Município: São João do Paraíso	
Atividade predominante: Silvicultura	Atividade ampliada: Cafeicultura
Código da DN e Parâmetro: G-01-06-6	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 () 5 () 6 () Fase Atual do Empreendimento: LP LI concomitante (X) LO () LOC () Revalidação () Ampliação (X)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim Bacia Hidrográfica: Rio Pardo Sub Bacia: Rio Moqué	

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 08/10/2007 Folha: 2/11
---	--	--

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: SUPRAM NM 033/2006	Data: 14/08/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2.1. Descrição do histórico:

O Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) tem data de 27-10-2005 e o Formulário de Orientação Básica (FOB) foi emitido em 07-11-2005.

Em 14-08-06 foi realizada a vistoria no empreendimento onde foram constatadas in loco situações informadas no Relatório de Controle Ambientais (RCA). Foi elaborado o Relatório de Vistoria nº 00033/2006, posteriormente foi feita a solicitação de informações complementares, em 29 de setembro com prazo de 60 dias para o envio dos documentos. Dentre as informações complementares foi solicitado ao empreendedor a regularização ambiental referente à destoca do eucalipto na área de implantação da cafeicultura.

Em 13-06-2007 foi formalizado na SUPRAM/NM o processo nº 20066/2005/001/2006, solicitando Licenciamento Ambiental para a implantação da cafeicultura.


3. CONTROLE PROCESSUAL

Preliminarmente cumpre esclarecer que as características do empreendimento em comento permitem a expedição da Licença Prévia e de Instalação concomitantemente, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, em seu artigo 1º, parágrafo único, *in verbis*:

As licenças Prévia e de Instalação dos empreendimentos enquadrados nas classes 3 e 4 poderão ser solicitadas e, a critério do órgão ambiental, expedidas concomitantemente.

Das Licenças Prévia e de Instalação

A luz da Resolução nº 237 do CONAMA nestas etapas, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante, aprova-se sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 08/10/2007 Folha: 3/11
---	---	---

Da Ampliação:

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 em seu art. 2º dispõe que:

“A localização, construção, instalação, **ampliação** (...) de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, **dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente**, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis”.

O processo encontra-se instruído corretamente, tendo em vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento, de acordo com a legislação ambiental vigente.

Ademais, a partir da análise do referido processo e documentos acostados, os mesmos serão contemplados/mencionados ao longo do presente parecer e condicionantes anexas.

Salienta-se que o descumprimento pelo empreendedor das condicionantes estabelecidas é ato passível de autuação, e que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 44.309/06.


4. Introdução:

O presente Parecer trata-se de solicitação da Licença Prévia e Licença de Instalação (LP+LI) de ampliação requerida pelo empreendedor Ângelo Antônio Meneghetti, para o empreendimento Fazenda Lagoa da Veada, situado na zona rural do município de São João do Paraíso, para implantação da atividade de cafeicultura, em uma área de 190 ha, irrigada sob sistema de pivô central.

O empreendimento conta com área total de 8.704,00 ha e tem como atividade principal à silvicultura para produção de óleo a partir da colheita de folhas de eucalipto, onde se utiliza as variedades *Eucalyptus citriodora*, *E. globulus* e *E. stangeriana*. Como atividade secundária é a produção de carvão da floresta plantada, com a previsão da implantação da cafeicultura, objeto deste licenciamento.

O empreendimento conta com uma área de 1.961,67 ha de reserva legal devidamente averbada, conforme Registro de Imóvel de fls. 012/013 do processo - Matrícula Nº 4611, de 20/05/2005, e dividida em nove áreas, sendo que, em seis delas a regeneração da vegetação nativa está avançada e nas outras três áreas ainda se encontram com eucalipto. Estas três áreas serão exploradas e em seguida, manejadas para a regeneração natural da vegetação nativa a fim de compor a totalidade de 20% da área de reserva legal, exigida pela Lei Estadual nº 14.309/02.

A Fazenda Lagoa da Veada, cujo ampliação da atividade está sendo pretendido, teve a silvicultura licenciada pela URC/COPAM NM (Processo COPAM nº 20066/2005/002/2006), na 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13/02/2007 em Montes Claros. Também será

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 08/10/2007 Folha: 4/11</p>
--	---	--

objeto de regularização ambiental a produção de carvão vegetal conforme processo COPAM nº. 20066/2005/003/2006), pois para a implantação dos pivôs centrais será necessária destoca do eucalipto.

Toda infra-estrutura da propriedade localiza-se na destilaria de óleo de eucalipto do empreendimento, que se encontra devidamente licenciada pela FEAM, através do processo FEAM nº 1352/2002/001/2002, e a atividade de Silvicultura licenciada pela URC COPAM NM, através do processo nº 20066/2005/002/2006.

Nessa área são encontradas a seguintes benfeitorias: cinco residências, três alojamentos, um refeitório, um almoxarifado, quatro galpões e uma cantina.

Trabalham atualmente no empreendimento 138 empregados diaristas e 8 mensais, sendo que durante a época de colheita das folhas este número pode chegar a 490 trabalhadores.

A cultura do café será instalada em uma área de 190 ha, onde se encontra implantado o eucalipto.


A água destinada à irrigação será captada diretamente da represas da lagoa da Veada, por duas moto-bombas que farão a adução até dois pivôs centrais.

Para a implantação dos pivôs centrais haverá apenas supressão de vegetação da floresta exótica (eucalipto).

A seguir é apresentado o processo produtivo da cultura do café:

Os 190 ha de café serão da cultivar Catuaí 144 (vermelho) com um espaçamento de 0,5 X 3, 70 m.

- Análise físico-químico do solo: Primeiramente será realizada a análise físico-químico do solo nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm e 40-60 cm;
- Limpeza da área: será feito à retirada das árvores de eucalipto e limpeza total da área;
- Preparo da área: serão realizadas as atividades de subsolagem e a incorporação de corretivos, sulcagem, preparo de fundo de sulco com corretivos de acidez e fertilizantes químicos e orgânicos;
- Plantio: plantio da cultivar Catuaí 144 (vermelho), o espaçamento de plantio será de 0,5 m entre linhas por 3,0 m entre plantas;
- Irrigação: o sistema de irrigação proposto é o de pivô central tipo lepa. Nesse sistema a lâmina d'água será aplicada apenas na linha de plantio, sendo que as entrelinhas não serão irrigadas;
- Combate a invasoras, pragas e doenças;

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 08/10/2007 Folha: 5/11
---	---	---

- Adubação com fertilizantes químicos e orgânicos;
- Colheita: No ato da colheita a máquina separa do fruto de café as folhas e demais impurezas; quando a colheita é manual esta separação é feita pelos trabalhadores com o uso de peneiras. Depois de abanado o café vai para o terreiro de secagem onde perde 70 a 80% da sua umidade. Daí o café já desidratado terá sua secagem complementada nos secadores (entretanto esta secagem complementar é mínima e até mesmo dispensável em época de muito sol e vento).
- Pós-colheita: depois de seco o café em coco será levado à máquina de beneficiar (beneficiamento via seco) que separará os grãos das cascas. O café já desidratado terá sua secagem completada em dois secadores a lenha (a lenha utilizada nos secadores será proveniente de floresta plantada de eucalipto);
- Posteriormente os grãos serão ensacados e comercializados.
- Os resíduos sólidos do processo de beneficiamento serão utilizados como adubação orgânica no plantio de eucalipto e no próprio cafezal

O Café será produzido durante quatro meses por ano, nesse período a produção nominal será de 55 sacas/ha de café beneficiado (3.300kg/ha), sendo prevista nas 190 ha a produção total esperada é de 627 toneladas/ano.

Para o processo de beneficiamento do café será construído no empreendimento um terreiro cimentado com área de 2 ha e galpão para armazenamento e beneficiamento primário do café de 1447 m².

A previsão de colheita do café será em maio de 2010.

5. Caracterização Ambiental


Para a formalização do processo de LP e LI foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental (RCA) pela empresa, onde constam as informações a respeito da atividade em questão, o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, bem como os principais impactos ambientais gerados.

No Plano de Controle Ambiental (PCA) constam às medidas propostas para mitigar os impactos gerados durante a operação da área implantada.

5.1.1. Meio Físico

A propriedade localiza-se na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo e é banhada pela represa da lagoa da Veada.

O empreendimento apresenta relevo plano e suavemente ondulado, solo classificado macroscopicamente como sendo do tipo latossolo vermelho-amarelo distrófico com textura arenosa a argilosa.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 08/10/2007 Folha: 6/11
---	---	---

5.1.2. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A propriedade possui uma represa denominada Lagoa da Veada, construída no rio Moquém pertencente à bacia hidrográfica do rio Pardo. Este reservatório possui um espelho d'água de 70,16 ha.

A água utilizada no empreendimento cuja finalidade será irrigação de uma área de 190 ha de café pelo método de pivô central, será proveniente de barramento no rio Moquém, outorgado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, através da Portaria n.º 01288/2006 de 25/08/2006, com validade de 05 (cinco) anos, com tempo de captação de 15:00 horas/dia, 26 dias por mês, 12 meses por ano, cuja captação autorizada é de 150 l/s, sendo está vazão suficiente para atender a demanda do empreendimento.

5.1.3. Meio biótico

Apresenta espécies florestais nos remanescentes nativos característicos de floresta estacional decidual como, por exemplo, braúna, surucana, angico, arranha-gato, sucupira, caboclo, laranjeira, jurema, piriquiteira, dentre outras, bem como apresenta fragmentos de vegetação com espécies características do bioma cerrado.

5.1.4. Da Autorização para Exploração Florestal (APEF)

No empreendimento, nas áreas destinadas ao plantio do café não ocorrerá nenhum tipo de intervenção na área de vegetação nativa, uma vez que nesta área já ocorreu plantio de eucalipto.

Com relação à autorização da destoca do eucalipto, na área pleiteada para a implantação da cafeicultura, foi requerida a APEF conforme processo nº 01113/2007, objeto também de análise no processo de licenciamento da produção de carvão vegetal – nº 20066/2005/003/2007.

5.1.5. Da Reserva Legal

O empreendimento conta com uma área de 1.961,67 hectares de reserva legal devidamente averbada, conforme Registro de Imóvel de fls. 012/013 dos autos - Matrícula Nº 4611, de 20/05/2005, dividida em nove áreas, sendo que, em seis delas, a regeneração da vegetação nativa está avançada e nas outras três áreas ainda se encontram com eucalipto. Estas três áreas serão exploradas e em seguida, manejadas para a regeneração natural da vegetação nativa a fim de compor a totalidade da área de reserva legal exigida pela Lei Estadual nº 14.309/02.

5.1.6. Da Área de Preservação Permanente

A Área de Preservação Permanente da propriedade é caracterizada pela mata ciliar formada em torno da Represa da Veada, onde foi verificado pontos de erosão na margem esquerda da mesma.

O empreendedor deverá recuperar a área de preservação permanente formada pela Represa da Veada, sendo que este item será objeto de condicionante da Licença em questão, conforme o disposto no Anexo I.

5.1.7. Meio Sócio - Econômico

De acordo com a característica de exploração, os impactos se refletirão incisivamente na propriedade em si, no entanto, para definição dos aspectos sócio-econômicos, toma-se sob consideração as regiões sob influência do empreendimento, o qual são beneficiados com a geração de renda e tributos e o aumento da oferta de empregos.

Trabalham atualmente no empreendimento, 138 empregados diaristas e 8 mensais, sendo que, durante a época de colheita das folhas este número pode chegar a 490 trabalhadores, sendo responsáveis pela silvicultura, colheita das folhas para extração de óleo e carbonização do material lenhoso em época de renovação de florestas e nos cortes de condução das árvores para colheita das folhas.

O município de São João do Paraíso, na qual está inserido o empreendimento, apresenta uma população estimada de 21.670 de acordo com dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o ano de 2007 e uma área territorial de 1.921 km².

5.2. Impactos Identificados

Emissões Atmosféricas:

As emissões atmosféricas geradas no processo de secagem do café provenientes da queima da lenha utilizada no secador de café.

Ruídos:


Esses ruídos são produzidos pelos motores de máquinas e veículos. Em termos ambientais, esse impacto sonoro é pouco significativo, entretanto afeta diretamente os funcionários que operam as máquinas.

Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são oriundos do esgoto proveniente dos sanitários.

O empreendimento conta com um tanque de óleo combustível com capacidade de 15.000 litros.

Conforme verificado, o empreendimento realiza a manutenção mecânica, como troca de óleos e/ou graxas e abastecimento e lavagem de máquinas/veículos.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 08/10/2007 Folha: 8/11</p>
--	---	---

O processo de pós-colheita do café não gerará efluentes líquidos.

Resíduos Sólidos:

Os resíduos sólidos mais comuns gerados pela atividade são: o lixo doméstico, as embalagens vazias de agrotóxicos e de fertilizantes e as cascas de café provenientes da separação dos grãos das cascas.

5.3. Medidas Mitigadoras:

Emissões Atmosféricas:

O empreendimento se encontra instalado distante de núcleos urbanos, e desta forma, o impacto das emissões geradas no processo de secagem do café não é significativo sobre a população local. No processo de licença de operação será solicitada da empresa a realização de amostragem das emissões atmosféricas geradas no processo de secagem do café, para verificar a necessidade ou não da instalação de equipamento de controle. Caso as emissões atmosféricas estejam acima do padrão da DN 11/86, o empreendedor propôs a instalação de um sistema composto por um exaustor e um ciclone.

Ruídos:

Não é significativo ao ambiente externo o ruído causado pelo funcionamento principalmente de motores de máquinas e veículos.

Efluentes Líquidos:

Conforme constatado durante a vistoria:

O esgoto sanitário é lançado diretamente num sistema de tanque séptico, seguido de filtro anaeróbio.


O tanque de óleo combustível com capacidade de 15.000 litros é protegido com dique de contenção.

O efluente gerado na oficina mecânica e o proveniente da lavagem de veículos são destinados a uma caixa separadora de água e óleo.

O processo de pós-colheita do café não gerará efluentes líquidos.

Resíduos Sólidos:

Os resíduos provenientes do beneficiamento primário do café (separação dos grãos das cascas) serão utilizados na adubação orgânica do solo, na área de plantio do café e nas

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 08/10/2007 Folha: 9/11
---	---	---

áreas de eucalipto.

Com relação às embalagens de defensivos agrícolas, será obedecida a Legislação Federal, Lei nº 9974/00 e Decreto nº 3550/00 que disciplina a destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos e determinam as responsabilidades para o agricultor, o revendedor e o fabricante.

Os defensivos agrícolas são armazenados em uma casa com piso impermeabilizado e paredes de alvenaria, onde as embalagens serão estocadas e posteriormente devolvidas aos postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos.

6. Conclusão

No RCA e nas informações complementares apresentadas pela equipe técnica contratada pelo empreendedor, foram descritas as características locais e identificados os principais impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento.

O PCA apresentou propostas de medidas mitigadoras consideradas adequadas e, não havendo óbices legais ao pedido de Licença Prévia e de Instalação, sugere este parecer seu deferimento, vinculado as condicionantes listadas no Anexo I, para a atividade de CAFEICULTURA, para o empreendimento Fazenda Lagoa da Veada, de propriedade de Ângelo Antônio Meneghetti e outros .

7. Parecer Conclusivo


Favorável: () Não (**X**) Sim

8. Validade da licença

3 (três) anos

Anexo I Condicionantes

PARECER UNICO Nº 036/2007 SUPRAM NM 519238/2007	
Indexado ao Processo Nº: 20066/2005/001/2007	Validade da Licença:
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	03 (três) anos

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 08/10/2007 Folha: 10/11

Empreendimento (Razão Social) Ângelo Antonio Meneghetti e outros	CNPJ / CPF: 363.060.968-68
Empreendimento (Nome Fantasia) Fazenda Lagoa da Veada	
Município: São João do Paraíso	
Atividade predominante: Silvicultura	
Atividade ampliada: Cafeicultura	
Código da DN e Parâmetro: G-01-06-6	
Porte do Empreendimento Potencial Poluidor Pequeno () Médio (X) Grande () Pequeno () Médio (X) Grande ())	
Classe do Empreendimento: 3	
Fase Atual do Empreendimento: LP+LI AMPLIAÇÃO	

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Fase do Licenciamento
1	Enviar planta planialtimétrica da área onde será implantado o cafezal, informando se haverá necessidade da implantação de terraços na referida área. Caso seja necessária a implantação de terraços, enviar cronograma de implantação.	90 dias	LP+LI

Superintendente: Laís Fonseca dos Santos Gestor do processo: Marco Alexandre Souza Silva	Assinatura / Carimbo: Assinatura / Carimbo:
---	--



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 08/10/2007

Folha: 11/11

Téc 01:

José Aparecido Alves Barbosa

Assinatura / Carimbo:

Téc 02:

Márcia da Conceição Lopes da Fonseca

Assinatura / Carimbo:

Responsável pelo Setor Jurídico:

Carolina Fagundes de Carvalho

Assinatura / Carimbo:

Responsável pelo Setor Técnico:

Hélio de Moraes Filho

Assinatura / Carimbo:

Montes Claros, 08 de Outubro de 2007